

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 90/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.008088.2026-26

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Bauru encontra-se em processo de transição para sua nova sede, o que demanda a transferência integral de suas atividades administrativas, acadêmicas e laboratoriais.

Essa mudança implica a realocação de bens patrimoniais diversos, incluindo mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos laboratoriais, os quais requerem cuidados específicos quanto ao acondicionamento, manuseio, transporte e reinstalação, considerando sua natureza, fragilidade e, em alguns casos, sensibilidade técnica.

A ausência de planejamento e execução adequados desse processo pode acarretar riscos relevantes, tais como danos ao patrimônio público, extravio de bens, desorganização dos ambientes de trabalho e prejuízos à continuidade das atividades institucionais.

Além disso, verifica-se que o Campus não dispõe de estrutura operacional, recursos humanos especializados ou meios logísticos próprios suficientes para conduzir, com segurança e eficiência, todas as etapas envolvidas na mudança institucional.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de solução que contemple o planejamento, a execução e a organização da mudança de forma integrada, com vistas a garantir a integridade dos bens, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços públicos prestados pela instituição, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRG/BRU	Sebastião Francelino da Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para a execução segura, eficiente e completa da mudança institucional do IFSP - Campus Bauru, contemplando todas as etapas envolvidas no processo.

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de mudança institucional ou corporativa, comprovando aptidão técnica por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

Os serviços deverão abranger, no mínimo:

- Planejamento e coordenação da mudança;
- Fornecimento de materiais adequados para embalagem e proteção dos bens;
- Embalagem, identificação e inventário dos itens a serem transportados;
- Desmontagem e posterior montagem de mobiliário;
- Transporte dos bens por meio de veículos apropriados;
- Manuseio adequado de equipamentos sensíveis, especialmente os de informática e laboratoriais;
- Instalação básica dos equipamentos no destino; e
- Organização dos bens nos ambientes indicados pela contratante.

A contratada deverá disponibilizar equipe qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços no prazo estabelecido, bem como fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários.

Deverá, ainda, responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos, perdas ou avarias causadas aos bens durante a execução dos serviços, sendo recomendável a contratação de seguro compatível com o valor estimado dos itens transportados.

Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar impactos nas atividades institucionais, podendo ser realizados, se necessário, em horários diferenciados, mediante alinhamento prévio com a Administração.

A contratada deverá cumprir todas as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao transporte de cargas e à proteção do patrimônio público.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que possível, como a utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis para embalagem.

Por fim, a execução deverá ocorrer dentro do prazo a ser definido pela Administração, garantindo a continuidade das atividades do Campus em seu novo endereço, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade de mudança institucional do IFSP - Campus Bauru, bem como subsidiar a estimativa de preços da contratação.

Para tanto, foram adotadas as seguintes estratégias:

- Solicitação de orçamentos junto a empresas locais especializadas na prestação de serviços de mudança institucional/corporativa, visando identificar práticas de mercado, condições de execução e valores praticados na região;
- Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, com análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de verificar parâmetros de preços e condições contratuais adotadas; e
- Pesquisa de contratações semelhantes registradas em sistemas oficiais, considerando objetos compatíveis com serviços de transporte, desmontagem, montagem e realocação de bens patrimoniais.

A análise das informações coletadas evidenciou que a solução mais adotada pela Administração Pública para demandas dessa natureza consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de mudança, contemplando todas as etapas do processo.

Verificou-se, ainda, que a contratação por escopo global (incluindo embalagem, transporte, desmontagem, montagem e organização) mostra-se mais eficiente e economicamente vantajosa, quando comparada à contratação fragmentada dos serviços, além de reduzir riscos operacionais e facilitar a gestão contratual.

Dessa forma, o levantamento de mercado confirma a viabilidade da contratação pretendida, bem como fornece subsídios adequados para a estimativa de preços e definição da solução a ser adotada, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mudança institucional do IFSP - Campus Bauru, a ser executada de forma integrada, contemplando todas as etapas necessárias à transferência dos bens patrimoniais para a nova sede.

A solução abrange o planejamento logístico da mudança, incluindo o levantamento dos itens a serem transportados, definição de cronograma e organização das atividades, de modo a garantir a execução ordenada e eficiente do processo.

Compreende, ainda, o fornecimento de materiais adequados para embalagem e proteção dos bens, bem como a realização dos serviços de embalagem, identificação, desmontagem de mobiliário, transporte, descarregamento, remontagem, instalação básica de equipamentos e organização dos itens nos ambientes de destino.

A execução deverá ser realizada por equipe qualificada, com utilização de veículos e equipamentos apropriados, observando-se as boas práticas de manuseio e transporte, especialmente no que se refere a equipamentos sensíveis, como os de informática e laboratoriais.

A contratação será realizada por escopo global, considerando que essa abordagem se mostra mais eficiente sob o ponto de vista operacional e de gestão, ao concentrar a responsabilidade em um único fornecedor, reduzindo riscos de falhas, atrasos e incompatibilidades entre diferentes prestadores.

A solução contempla, também, a adoção de medidas para mitigação de riscos, como a responsabilização da contratada por eventuais danos ou avarias e a recomendação de cobertura securitária dos bens transportados.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a minimizar impactos nas atividades institucionais, podendo ser planejada em etapas ou em períodos específicos, conforme definido pela Administração.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, garantindo a integridade do patrimônio público, a continuidade das atividades do Campus e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança institucional do IFSP - Campus Bauru	Unid.	1	R\$ 63.050,00
VALOR TOTAL				R\$ 63.050,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.050,00

O custo total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 63.050,00 (sessenta e três mil e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução.

Verifica-se que, embora o objeto da contratação envolva diferentes atividades (planejamento, embalagem, desmontagem, transporte, montagem e organização de bens), tais serviços são interdependentes e integram um único processo logístico, cuja execução demanda coordenação centralizada e padronização de procedimentos.

O eventual parcelamento da contratação, com a divisão em múltiplos contratos ou fornecedores, poderia acarretar riscos operacionais relevantes, tais como falhas na comunicação, incompatibilidade de cronogramas, aumento da probabilidade de danos aos bens e dificuldades na atribuição de responsabilidades em caso de avarias ou extravios.

Além disso, a fragmentação da solução tenderia a elevar os custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, reduzindo a eficiência da contratação e podendo comprometer o resultado final pretendido.

Sob o ponto de vista econômico, a contratação por escopo global mostra-se mais vantajosa, uma vez que possibilita ganhos de escala, otimização de recursos e simplificação da execução.

Dessa forma, conclui-se pela não adoção do parcelamento da solução, considerando que a contratação integrada de empresa especializada é a alternativa mais adequada para assegurar eficiência, economicidade e mitigação de riscos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No presente momento, não foram identificadas contratações correlatas diretamente vinculadas ao objeto principal de mudança institucional do IFSP - Campus Bauru.

Entretanto, ressalta-se que a execução da solução poderá demandar, de forma complementar, a utilização de serviços já contratados ou eventualmente a realização de contratações acessórias, tais como serviços de manutenção predial, adequação de infraestrutura, conectividade de rede e transporte especializado de itens específicos, caso necessário.

Tais possíveis demandas acessórias possuem natureza distinta do objeto principal desta contratação, não se caracterizando como interdependentes obrigatórias para a execução da mudança, mas sim como medidas de suporte que podem ser acionadas conforme a necessidade operacional durante a transição para o novo endereço.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações correlatas ou interdependentes essenciais previamente estabelecidas que condicionem a execução do objeto, sendo a presente contratação autônoma e suficiente para atendimento da necessidade identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada às diretrizes institucionais de expansão e consolidação da infraestrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Bauru, estando diretamente relacionada ao processo de implantação e ocupação de sua nova sede.

A demanda decorre de necessidade superveniente vinculada ao planejamento de instalação da unidade em novo endereço, com vistas à adequada continuidade das atividades administrativas, acadêmicas e laboratoriais, assegurando a prestação regular dos serviços públicos educacionais.

No âmbito do planejamento institucional, a contratação contribui para o alcance dos objetivos estratégicos relacionados à melhoria das condições de funcionamento do Campus, à otimização do uso da infraestrutura pública e à garantia da continuidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

Embora a demanda não tenha sido originalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de sua natureza superveniente, encontra-se alinhada aos objetivos institucionais e ao interesse público, justificando sua inclusão e execução no exercício corrente, em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022 e com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional, contribuindo para a efetividade das ações administrativas e para a adequada transição da unidade para sua nova estrutura física.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de mudança institucional do IFSP - Campus Bauru permitirá a realização da transferência para o novo endereço de forma planejada, segura e eficiente, assegurando a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas e laboratoriais.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia da integridade dos bens patrimoniais durante todas as etapas da mudança, reduzindo riscos de danos, perdas ou extravios;
- Maior eficiência operacional na execução do processo de mudança, em razão da utilização de equipe especializada e adequada infraestrutura logística;
- Redução de impactos na continuidade dos serviços públicos prestados pelo Campus, minimizando períodos de interrupção das atividades;
- Otimização do tempo de execução da mudança, permitindo a rápida instalação e funcionamento da unidade no novo endereço;
- Maior segurança no manuseio e transporte de equipamentos sensíveis, especialmente os de informática e laboratoriais;
- Melhor organização dos espaços físicos na nova sede, contribuindo para o adequado início das atividades no novo ambiente; e
- Eficiência na gestão pública, com a centralização da responsabilidade pela execução dos serviços em um único contratado, facilitando o acompanhamento e a fiscalização.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a efetividade da transição institucional, assegurando o atendimento ao interesse público, a economicidade e a eficiência administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação e viabilização da mudança institucional do IFSP - Campus Bauru, deverão ser adotadas previamente e durante a execução dos serviços as seguintes providências pela Administração:

- Designação formal de equipe responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Levantamento e identificação detalhada de todos os bens patrimoniais a serem transferidos, com eventual atualização de inventário;
- Definição e organização dos ambientes de origem e destino, com indicação prévia de locais de acondicionamento no novo prédio;
- Planejamento interno do cronograma de mudança, em conjunto com a empresa contratada, visando minimizar impactos nas atividades institucionais;
- Comunicação e alinhamento com os setores do Campus quanto aos procedimentos de desmontagem, embalagem e transporte;
- Garantia de acesso adequado às instalações de origem e destino, incluindo condições de carga e descarga;
- Avaliação prévia de eventuais necessidades de adequação mínima de infraestrutura no novo endereço para recebimento dos bens; e
- Adoção de medidas de segurança para preservação de documentos, equipamentos sensíveis e bens de maior valor durante o processo de transição.

Essas providências visam assegurar a adequada execução contratual, a mitigação de riscos operacionais e a preservação do patrimônio público, garantindo eficiência e continuidade das atividades institucionais durante todo o processo de mudança.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da contratação para mudança institucional do IFSP - Campus Bauru poderá gerar impactos ambientais pontuais, típicos de atividades de transporte e movimentação de bens, ainda que de baixa complexidade ambiental.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Emissão de gases poluentes decorrentes da utilização de veículos de transporte durante o deslocamento dos bens entre os imóveis;
- Geração de resíduos provenientes de materiais de embalagem, tais como plástico bolha, papelão, fitas adesivas e outros insumos utilizados na proteção dos itens;
- Possível descarte inadequado de materiais após a conclusão da mudança, caso não haja gestão apropriada dos resíduos gerados; e
- Consumo de combustíveis fósseis e energia associados às atividades logísticas envolvidas.

Como forma de mitigação desses impactos, recomenda-se que a empresa contratada adote boas práticas ambientais, tais como:

- Utilização de materiais de embalagem preferencialmente reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Adequação da logística de transporte visando a otimização de rotas e redução de deslocamentos desnecessários;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente e políticas de sustentabilidade; e
- Adoção de práticas de racionalização de recursos durante a execução dos serviços.

Dessa forma, embora os impactos ambientais associados à contratação sejam considerados moderados e temporários, sua adequada gestão contribui para a redução de efeitos negativos, em consonância com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de contratações públicas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação, com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mudança institucional do IFSP - Campus Bauru para seu novo endereço.

A solução proposta demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, uma vez que contempla todas as etapas necessárias à execução da mudança de forma integrada, segura e eficiente, assegurando a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

Verifica-se, ainda, que a contratação é compatível com as práticas de mercado e com soluções já adotadas por outros órgãos da Administração Pública, além de se mostrar a alternativa mais eficiente diante da inexistência de estrutura interna capaz de executar os serviços com o nível de especialização requerido.

Dessa forma, a equipe de planejamento declara viável a presente contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para as etapas subsequentes de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO YOSHIO WATANABE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/04/2026 às 22:54:33.